

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2018.

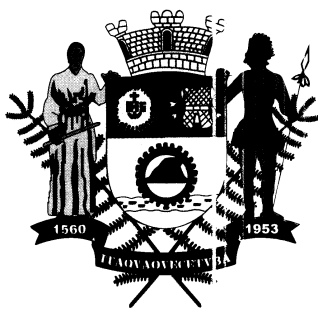
Autoria: Prefeito Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração do inciso XIX e alíneas do inciso XXX, do artigo 30, e do § 1º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de março de 2010", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2018.

VEREADOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA

Relator da Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2018.

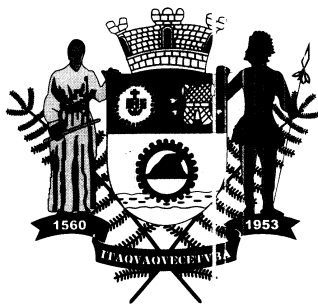
Autoria: Prefeito Municipal.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração do inciso XIX e alíneas do inciso XXX, do artigo 30, e do § 1º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de março de 2010", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2018.

VEREADOR EDSON RODRIGUES

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2018.

Autoria: Prefeito Municipal.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração do inciso XIX e alíneas do inciso XXX, do artigo 30, e do § 1º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de março de 2010", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2018.

VEREADOR ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA

Relator da Comissão de Administração, Obras e Serviços Públicos